



DONA INÊS

ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Fones: (83) 377 1058/ 377 1003; Fax: 377 1338; Site: www.pmdines.pb.gov.br

LEI nº 485, de 16 de fevereiro de 2007.

Dispõe sobre alienação de ações da "SAELPA – Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba" e dá outras providências.

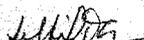
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar na Bolsa de Valores, 208.728 (duzentas e oito mil, setecentas e vinte e oito) ações da SAELPA – Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba, de propriedade da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB.

Art. 2º - O produto de alienação será totalmente investido em construção e/ou implantação e melhorias de redes de distribuição elétrica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 16 de fevereiro de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO